

dencia minha, e do Capitam Comandante de Santos lhe dará toda a que VM.^{co} neccitar para promptissima execuçam destas minhas ordens, e ordeno lhe dem tambem todas as justiças, e Officiaes Militares, Soldados, pagos, auxilliares a quem VM. está apresentar para infalivelmente se lhe dar indispensavel cumprimento. Deos Guarde a VM. Sam Paulo, 30 de Março de 1776 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitam da Ordenança, Sinam da Veyga e Silva //

Para o Capitam Joseph Galvam Comandante da Fortaleza da Barra grande. Em Santos.

Recebi a carta de VM.^{co}, que vem datada no presente dia primeiro do corrente, em cuja Manhã lhe estou respondendo, o que declaro porque as Partes de vem vir em tudo exactas, porque as eras sam não pouco essenciaes, com ellas receby os Mapas pertencentes ao mesmo passado.

Emquanto ao que VM.^{co} me diz de que sempre em 46 annos servio, sem falta, não lhe disputo nem me importa averiguar, nem lembrar-me de que algumas vezes lhe ouvi que no Governo preterito fora muitas vezes prezo, o que não devo presumir fosse sem Causa: o que me importa hé que no presente tempo do meu Governo, não falte as suas obrigaçoens, que certamente a nenhum admittirey desculpas, especialmente taes, como as que allega a respeito dos tres Dezertores pois o Comandante de Santos lhos mandou com a recommendaçam que elle me dice, e ha constar de Sua ordem que dirijo a VM., e fique VM.^{co} advertido que bastava o dizer lhe que eram dos recomendados, para VM. de noite os dever ter seguros. Com o Tambor deve VM. praticar o que já lhe ordeney de o ter prezo, e soltallo somente quando houver de tocar a vista dos guardas. Todas as mais pessoas que tiverem hido, ou forem destinadamente para o Callabouço, o